TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1013546-67.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Retificação

de Nome

Requerente: Vânia Aparecida Blentan

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

VÂNIA APARECIDA BLENTAN apresentou pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL alegando, em resumo, que casou-se, em 24.01.2014, com José Angel Raimundi, optando, na ocasião, pela manutenção do nome de solteira. Busca, agora, a inclusão do patronímico do varão, "Raimundi", passando a chamar-se Vânia Aparecida Blentan Raimundi.

O d. Representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente à pretensão.

Breve é o relatório.

DECIDO.

O pedido inicial deve ser acolhido.

A postulação da autora conta com sedimentado amparo jurisprudencial.

Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, se estabeleceu:

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

"REGISTRO CIVIL. Assento de casamento. Retificação. Acréscimo de parte do sobrenome do marido ao nome da mulher. Viabilidade após a celebração do casamento. Inexistência de prejuízo à requerente, à sua ancestralidade ou a terceiros. Fundamento relevante. Melhor identificação do núcleo familiar e da requerente. Precedentes desta Câmara, deste Tribunal de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça. Apelação provida" (Apelação 0000424-42.2013.8.26.0566, da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Guilherme Santini Teodoro, j., 26.01.2016, v.u.).

Isso posto, em razão da documentação apresentada e do parecer favorável do sédulo Curador de Registros Públicos, **acolho** o pedido apresentado. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de retificação, passando a autora a assinar "Vânia Aparecida Blentan Raimundi" (pág. "2", item "b").

P.R.I.

Araraquara, 18 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA